



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.533, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº071/2009, de autoria da Mesa Diretora)

ALTERA O ANEXO I DA LEI 3414/2008 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

A Câmara Municipal de Lavras decretou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades – 2009 do Poder Legislativo da Lei 3.414/2008 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lavras para o exercício de 2009, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de setembro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Anexo – Lei nº3.533/09

METAS E PRIORIDADES PARA O ANO DE 2009 – LDO

AÇÕES:	META
03 – CONSTRUÇÃO DA SEDE NOVA, COM 2.890 M2 NA ATUAL CONSTRUÇÃO, INSERINDO GABINETES PARA VEREADORES, BIBLIOTECA, ALMOXARIFADO, ARQUIVO, ESTACIONAMENTO (CONFORME ACORDO FIRMADO COM A PROMOTORIA, PARA MELHORAR LOCOMOÇÃO DE DEFICIENTES) DEVIDO ATRASO NA APROVAÇÃO DO PROJETO O TÉRMINO DA OBRA DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM 2010, FICARÁ A CONCLUSÃO INCLUÍDA NO ORÇAMENTO DE 2010	CONSTRUIR 50./2009

